

**Resolução nº 05 /2026-CMDCA****Dispõe sobre a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a eleição e posse da Mesa Diretora.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA do Município de Itaporã do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº177/2023 e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 (art. 227) na Lei Federal nº8.069/1990 (ECA), na Lei nº 8.742/1993(LOAS), na Lei nº12.435/2011(SUAS), nas Resoluções CONANDA nº180/2016 e 191/2017 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da posse dos conselheiros nomeados por meio dos Decretos nº1172/2026 de 08 de abril e do Decreto nº1187/2026 de 27 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a realização da reunião de instalação do CMDCA, ocorrida em 30 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado quanto à escolha da mesa diretora;

RESOLVE:

Art. 1º Dar se posse aos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Itaporã do Tocantins, nomeados por Decretos nº1172/2026 de 08 de abril 2026 e do Decreto nº1187/2026 de 27 de abril de 2026.

Art. 2º

A composição do CMDCA passa a ser a seguinte:

I - Representantes Governamentais:

Titular: Meigna Pereira de Carvalho

Suplente: Graece Alves de Sousa Carreiro

Titular: Jamilla Ribeiro Silva

Suplente: Gabriella Rodrigues de Sousa

Titular: Lusivânia de Sousa Silva

Suplente: Paulo Vitor Silva

II - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Maria Lúcia Pereira Vito

Suplente: Iranete Arrais de Souza

Titular: Joicy Sousa de Oliveira Lopes

Suplente: Caio Ferreira de Andrade

Titular: Kálitha Cassimiro da Silva

Suplente: Valcilene Rodrigues dos Santos

Art. 3º

Fica eleita e empossada a Mesa Diretora do CMDCA, com a seguinte composição:

Presidente: Joicy Sousa de Oliveira Lopes

Vice-Presidente: Jamilla Ribeiro Silva

1º Secretário: Kálitha Cassimiro da Silva

2º Secretário: Meigna Pereira de Carvalho

Art. 4º

Compete à Mesa Diretora conduzir os trabalhos dos conselhos, conforme previsto na legislação vigente e no regimento interno.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Itaporã do Tocantins - TO, 04 de maio de 2026.

Joicy Sousa de Oliveira Lopes

Presidente do Conselho CMDCA

Jamilla Ribeiro Silva

Vice- Presidente do Conselho CMDCA

Kálitha Cassimiro da Silva

1ºSecretária do Conselho CMDCA



Meigna Pereira de Carvalho
2ª Seretária do Conselho CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e4d63f-05052026115425**